



PEDIDO DE COMPRA: 000035 / 2026
EMISSÃO: 29/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

Objetivo: Aquisição de peças para conserto do veículo Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8L EO 2022/2023, placa JBX8F16, chassi: 93PB54M1MPC070263, da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade imediata de restabelecer as condições adequadas de uso do veículo, garantindo segurança no transporte escolar. A substituição das peças é medida técnica indispensável para manter a frota em conformidade com as normas de segurança veicular e com os princípios da continuidade do serviço público.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O ônibus escolar acima identificado é utilizado diariamente no transporte de estudantes da rede municipal de ensino, desempenhando papel essencial na garantia do acesso à educação, especialmente para alunos residentes em localidades mais distantes das unidades escolares. Durante vistoria e manutenção preventiva/corretiva, foi constatado a existência de peças com desgaste excessivo. A permanência dessas peças em condições inadequadas compromete a segurança dos usuários, podendo gerar riscos aos estudantes, motoristas e demais usuários das vias públicas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base em avaliação do veículo, considerando apenas os componentes que apresentaram necessidade de substituição imediata.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da demanda identificada, foram analisadas as formas de aquisição possíveis, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado, a especificidade das peças e a necessidade de manutenção da continuidade do transporte escolar.

A alternativa de não realizar a contratação foi analisada e descartada, uma vez que a permanência do veículo em operação com componentes essenciais danificados compromete diretamente a segurança dos estudantes, do motorista e de terceiros, além de poder ocasionar danos mecânicos adicionais e a interrupção de serviço público essencial.

1. Aquisição por meio de licitação: A realização de procedimento licitatório convencional, nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, foi considerada. Todavia, tal alternativa mostrou-se desproporcional frente ao baixo valor estimado da aquisição, à simplicidade do objeto e à reduzida quantidade de itens, além de não atender com a celeridade necessária à recomposição das condições adequadas de uso do veículo.



2. Adesão a ata de registro de preços: Essa alternativa apresenta limitações, tendo em vista a especificidade técnica das peças, a necessidade de compatibilidade exata com o modelo do veículo e a inexistência, no momento, de ata disponível que contemple, de forma precisa, os itens demandados nas quantidades necessárias.

3. Aquisição direta no mercado local ou regional: Considerou-se, ainda, a aquisição direta junto a fornecedores do ramo de autopeças, localizados no mercado local ou regional. Essa alternativa permite maior agilidade, facilita a verificação da compatibilidade das peças e contribui para a economicidade, uma vez que possibilita a comparação direta de preços entre fornecedores habilitados.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a alternativa mais adequada consiste na aquisição das peças por meio de **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.715,26. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição das peças necessárias e sua posterior instalação pela equipe de manutenção ou oficina especializada contratada/credenciada pelo Município. A substituição das peças permitirá o restabelecimento da estabilidade do veículo, prolongando sua vida útil, reduzindo riscos de falhas mecânicas e assegurando condições adequadas para a continuidade do transporte escolar.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os itens destinam-se a um único conserto específico e devem ser adquiridos de forma conjunta para garantir compatibilidade e eficiência na execução do reparo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a plena recuperação das condições de segurança, estabilidade e conforto do ônibus escolar, garantindo a continuidade do transporte dos alunos da rede municipal de ensino, a redução de riscos de acidentes, a preservação do patrimônio público e a eficiência na prestação do serviço educacional.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição das peças automotivas gera impactos ambientais mínimos, relacionados principalmente ao descarte das peças substituídas. A Administração deverá assegurar que o descarte seja realizado de forma ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de empresa ou oficina que adote práticas de destinação correta de resíduos automotivos, contribuindo para a redução de impactos ao meio ambiente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.